

Ordem = 262



CM3/2508 11.11.15 10605

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

Justificativa

Apresento para avaliação dos meus nobres pares projeto de lei que Institui no calendário oficial do Município de Belém, o Dia Municipal da Sukyo Mahikari, a ser comemorado todo dia 27 de fevereiro.

" Sukyo Mahikari é uma prática espiritualista fundada no Japão em 1959 pelo mestre Kotama Okada, nascido em 27 de fevereiro de 1901, com a finalidade de divulgar princípios divinos como um guia seguro para todas as pessoas. O fundador da Sukyo Mahikari, Kotama Okada, estava preocupado com o materialismo excessivo da humanidade e propôs um ideal para a paz eterna e prosperidade da humanidade. Esse ideal foi o de estabelecer princípios para uma civilização mundial baseada no ensinamento, "A origem do mundo é uma só, a origem da humanidade é uma só, e a origem de todas as religiões é uma só."

O Dia Municipal da Sukyo Mahikari é também uma forma de contestar os valores de uma sociedade que coloca o capital acima do bem estar humano. "Instituir o dia 27 de fevereiro como o Dia Municipal da Sukyo Mahikari é homenagear uma prática espiritualista que estimula mudanças nas pessoas para a construção de uma sociedade com valores humanos e não materiais com o objetivo de proporcionar saúde, harmonia e prosperidade, e através da Arte Mahikari há um grande intercambio de seus membros em diversos países permitindo a divulgação de sua filosofia " .

Fonte : Internet

Projeto de Lei

"Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Belém, o Dia Municipal da Sukyo Mahikari", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Belém o **Dia Municipal da Sukyo Mahikari**, a ser comemorado anualmente no dia 27 de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de novembro de 2015.


Vereador NEMIAS VALENTIN

PSDB